



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 14**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 25 DE JUNHO DE 2008**

## ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA .....	3
➤ PAGAMENTOS .....	3
➤ ACTA .....	4
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
1 – PROJECTOS APROVADOS.....	4
2 – LOTEAMENTOS.....	7
➤ DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO .....	10
ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO .....	11
➤ NOVA TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO DO SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 .....	13
➤ CEDÊNCIA DE TERRADO À ASSOCIAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO.....	15
➤ REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CCA – CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE .....	15
➤ PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROJECTO “INTELLIGENT ENERGY EUROPE” a).....	30
➤ SUBSÍDIOS.....	32
➤ INFORMAÇÕES .....	42
➤ ENCERRAMENTO .....	49

a) Assunto não agendado na Ordem do Dia

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, presidida pelo Ex.mo Senhor Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Luís dos Santos Alféua Ferreira, José Dias Inocêncio e Arnaldo Matias Sena Teixeira.

Não compareceu a Senhora Vereadora Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa, por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e dezoito euros e trinta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

### **PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que foi autorizado o pagamento das despesas no valor de novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 4779 ao número 5150.

A Câmara tomou conhecimento.

## **ACTA**

A Câmara deliberou aprovar a acta da reunião ordinária realizada em 11 de Junho de 2008, por unanimidade.

## **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

### **1 – PROJECTOS APROVADOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sobre a aprovação dos projectos seguintes:

a) Projecto de arquitectura apresentado por Pedro Filipe Lopes Vieira Marques e Jocelina dos Santos Francisco, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, sita na Quebrada Norte, Lote 44, em Alcochete (alterações).

Proc.º N.º AE.011.05 (H)

b) Projecto de arquitectura apresentado por Bago Encarnado – Consultório Veterinário, Lda., referente à adaptação de uma loja a clínica veterinária, sita em Alameda Júlio Dinis, n.º 50, r/c Esq.º, em S. Francisco.

Proc.º N.º AE.057.07

c) Projecto de arquitectura apresentado por Carlos Leandro Melo, referente à construção de pavilhão e muro de vedação, sito na Zona Industrial do Batel, Lote 29, em Alcochete (alterações).

Proc.º N.º AE.047.07

d) Projecto de arquitectura apresentado por Fernando Jorge da Silva dos Santos, referente à adaptação de duas lojas a estabelecimento de restauração e bebidas, sitas no Largo da Misericórdia, n.ºs 9 e 10 e Rua Senhora Sant'Ana, n.º 3, em Alcochete (alterações).

Proc.º N.º LE.050.03 (R)

e) Projecto de arquitectura apresentado por Rodolfo Silva Brito Bronze e Isa Maria Dias Fernandes dos Santos, referente à construção de uma moradia de 2 pisos com sótão e garagem, sita em Cercal ou S. Francisco (alterações).

Proc.º N.º LE.039.05

f) Projecto de arquitectura apresentado por Manuel Joaquim Lopes Barão, referente à adaptação de um estabelecimento a charcutaria e venda de produtos para animais, sito na Praça da República, em Samouco.

Proc.º N.º LE.060.05

g) Projecto de arquitectura apresentado por Segredo das Migas – Actividades Hoteleiras, Lda., referente à adaptação de um armazém a restaurante/bar, sito no Largo da Feira, em Alcochete (alterações).

Proc.º N.º LE.006.07 (R)

h) Projecto de arquitectura apresentado por João António Valadares Mocho, referente à construção de uma moradia bifamiliar de 2 pisos e sótão, sita na Rua do Cotovelo, n.º 21, em Samouco.

Proc.º N.º LE.009.07

i) Projecto de arquitectura apresentado por Vítor Manuel Boieiro Atalaia, referente à remodelação de uma oficina de reparação automóvel, sita no Cercal de Baixo, em S. Francisco.

Proc.º N.º LE.010.07

j) Projecto de arquitectura apresentado por Maria de Fátima Gonçalves Ferreira Fino, referente à adaptação de um estabelecimento a salão de cabeleireiro, sito na Rua General Humberto Delgado, r/c, n.º 25, em Samouco.

Proc.º N.º LE.063.07

k) Projecto de arquitectura apresentado por Maria Augusta Valadares de Almeida Loução, referente à alteração e beneficiação de um estabelecimento de restauração e bebidas/restaurante – snack-bar, sito na Praça José Coelho, n.º 1 e Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, em Samouco.

Proc.º N.º LE.064.07 (R)

l) Projecto de arquitectura apresentado por Certiurb – Sociedade de Construções, Lda., referente à construção de um edifício de 2 pisos com sótão para habitação e comércio/serviços, sita na Rua 1.º de Dezembro e Travessa Francisco Falcão, em Samouco.

Proc.º N.º LE.011.08

m) Projecto de arquitectura apresentado por João da Conceição Mendes Alexandre, referente à alteração de uma moradia (legalização), sita no Alto da Pacheca, em S. Francisco.

Proc.º N.º LE.015.08 (H)

n) Projecto de arquitectura apresentado por Carlos Alberto dos Santos Marques, referente à construção de um edifício de 2 pisos destinado a lar de idosos, sito na Lagoa da Cheia, em S. Francisco.

Proc.º N.º LE.016.08

o) Projecto de arquitectura apresentado por António Pedro da Silva Martins, referente à construção de um tanque de rega, sito na Quinta das Hortas, Cardeiras, em Alcochete.

Proc.º N.º LE.028.08

A Câmara tomou conhecimento.

## 2 – LOTEAMENTOS

a) Pedido apresentado por José Manuel Marques Lopes, para aprovação da operação de loteamento, sito no Alto do Castelo, em Alcochete.

Proc.º N.º LU.001.04

Presente o respectivo processo, acompanhado de uma informação da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo – Sector de Planeamento Urbanístico e Projecto, do seguinte teor:

«O loteamento em análise, incide sobre o prédio descrito sob o n.º 00345/281288 da freguesia e concelho de Alcochete, com uma área de 3 831,25 m<sup>2</sup>, inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta dos Barris.

A proposta, que adiante se caracteriza, conforma-se com o plano de pormenor e apresenta uma adequada inserção na envolvente.

O projecto prevê a constituição de 4 lotes, com área total de 2 351,00 m<sup>2</sup>, destinados a moradias unifamiliares isoladas, com um total de 4 fogos.

Prevê-se uma área total de construção acima do solo de 1 184,00 m<sup>2</sup>, sendo 1 064,00 m<sup>2</sup> destinados a habitação e 120,00 m<sup>2</sup> para arrumos e estacionamento.

No interior dos lotes estão previstos 8 lugares de estacionamento.

É cedida ao Município uma área de 1 480,25 m<sup>2</sup>, sendo 799,25 m<sup>2</sup> para infraestruturas que integrarão o Domínio Público Municipal e 681,00 m<sup>2</sup> para equipamento colectivo que deverão ser integrados no Domínio Privado do Município.

O número de lugares de estacionamento previstos na via pública é de 8.

Assim, em nosso entender, o loteamento em apreciação cumpre os requisitos que as normas legais e regulamentares em vigor determinam e integra-se de

forma aceitável no espaço envolvente. Por consulta da DAS soube-se não haver inconveniente na ligação às infraestruturas existentes.

Para além das obras de urbanização a executar na área a lotear, será encargo do promotor a construção do passeio do lado Nascente da Rua do Alto do Castelo, para ligação ao existente a Norte, junto à Av. dos Barris, incluindo todas as infraestruturas urbanas que o integrarão.

O requerente deverá submeter a aprovação os projectos das obras de urbanização, no prazo máximo de um ano, contado da notificação da referida deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade, nos termos da informação técnica.

b) Pedido de alteração ao projecto de loteamento, sito no Porto Velho, em Samouco, e redefinição das condições para emissão do respectivo Alvará de Loteamento, apresentado por Wonder Plano Unipessoal, Lda.

Proc.º N.º LU.004.06

Presente o respectivo processo, acompanhado das informações da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo – Sector de Gestão Urbanística e Sector de Planeamento Urbanístico e Projecto, do seguinte teor:

«Os elementos apresentados referem-se a alterações ao projecto de loteamento em análise, as quais incidem fundamentalmente na criação de mais um lote e consequentemente 1 fogo.

A proposta conforma-se com os pressupostos regulamentares aplicáveis, verificando-se a sua conformidade com o disposto no regulamento do Plano Director Municipal, sendo os parâmetros de edificabilidade os constantes na informação do SPUP-DOTU.



O requerente solicitou, em simultâneo, a aprovação dos projectos das obras de urbanização, tendo sido apreciados e informados favoravelmente pela DAS, os projectos de Arruamentos e Sinalização, Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Arranjos Exteriores.

Verifica-se, também, a aprovação do projecto de Electricidade pela respectiva entidade.

Pelo exposto, estão reunidas condições para propormos o deferimento das alterações ao projecto de loteamento, assim como: para a emissão do Alvará de Autorização de Loteamento e de Obras de Urbanização nas condições constantes da informação do SPUP.»

«Na sequência da alteração solicitada pelo requerente, relativa à fase de licenciamento da operação de loteamento em referência, foram apresentadas pequenas alterações dos projectos das obras de urbanização que mereceram parecer favorável da DAS.

No pressuposto de que a Câmara Municipal aprovará a alteração ao loteamento, estão reunidas condições para que proceda à aprovação simultânea dos projectos das obras de urbanização e estabeleça as novas condições para a emissão do alvará de loteamento que deverão ser as seguintes:

• Área total dos prédios objecto do loteamento	12 560,00 m <sup>2</sup>
• Área da parte dos prédios objecto do loteamento	10 072,80 m <sup>2</sup>
• Área remanescente	2 487,20 m <sup>2</sup>
• Área total dos lotes:	4 770,50 m <sup>2</sup>
• Área total de implantação:	2 068,00 m <sup>2</sup>
• Área total de construção (acima do solo):	3 503,00 m <sup>2</sup>
• Número de lotes:	11
• Número de fogos:	11
• Cedência ao Domínio Público	5 302,30 m <sup>2</sup>
Infraestruturas	2 958,00 m <sup>2</sup>

Verdes e de utilização colectiva	1 726,50 m <sup>2</sup>
Equipamento colectivo	617,80 m <sup>2</sup>

- Pagamento das taxas:

Emissão do Alvará de Loteamento

€150,00 + 11 x €20,00 + 11 x €10,00 + 2 x €25,00 = €530,00

TUL

€4,00 x [3 239,00 m<sup>2</sup> x 4 (hab.) + 264,00 m<sup>2</sup> x 1 (est.)] = €52 905,00

Total das taxas: €53 435,00

- Execução de todos os trabalhos em conformidade com os projectos das obras de urbanização e nos termos das respectivas aprovações.

- Prazo para execução das obras: 2 Anos

Forma de caução: Garantia bancária

- Valor da caução: €280 000,00 + €58 800,00 (IVA a 21%) = €338 800,00»

Submetida à discussão e deliberação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade, nos termos das informações técnicas.

## **DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

### **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de

Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o Regulamento aprovado pela Câmara Municipal.

Neste seguimento, e com a entrada em vigor do novo ROSM no passado dia 13 de Junho último e da reestruturação orgânica que o mesmo introduziu, proponho a aprovação da Alteração ao Regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com alínea a) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no ponto 2.9.10.1.1 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84 – A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

### **ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84 – A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/05, de 30 de Dezembro, permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio,

visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do Regulamento e serem aprovados pela Câmara Municipal.

Com a entrada em vigor do novo ROSM no passado dia 13 de Junho e da reestruturação orgânica que o mesmo introduziu, e com vista ao bom funcionamento dos serviços, surgiu a necessidade de se reajustar alguns dos fundos de maneiio atribuídos por deliberação de câmara de 09 de Janeiro sendo que, os Responsáveis, a Natureza da Despesa, Rubricas Económicas e Montantes, se encontram discriminados na listagem abaixo indicada.

Assim, proponho a aprovação da Alteração à alteração à constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem, em anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/05, de 30 de Dezembro.

Mais proponho que a presente alteração entre em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2008.»

#### Alteração aos Fundos de Maneio para 2008

Responsável	Natureza da Despesa	Rubrica	Valor em €	
			Reforço	Anulação
Dulce Constantino (Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos)	Comunicações  TOTAL	020209	€ 150	
			€ 150	
José Luís Alféua (Vereador)	Combustíveis e Lubrificantes/Gasóleo Aquisição de Bens/Outros	02010202		100
		020121		150
		020112		180
		020209		50
		02010201		60

	Aquisição de Bens/Mat. Transp. Peças Comunicações Combustíveis e Lubrificantes/Gasolina Aquisição de Bens / Ot. Mat. Peças TOTAL	020114		50 590
António Luís Rodrigues  (Vereador)	Combustíveis e Lubrificantes/Gasóleo Aquisição de Bens/Outros Aquisição de Bens/Mat. Transp. Peças Combustíveis e Lubrificantes/Gasolina Combustíveis e Lubrificantes/Outros Aquisição de Bens/Ot. Mat. Peças TOTAL	02010202 020121 020112 02010201 02010299 020114	100 150 180 60 60 150 700	
Cláudia Carneiro (Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização)	Material de Escritório (02) Aquisição de Bens/Outros (02) Comunicações (02) TOTAL	020108 020121 020209		50 50 150 250

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

### **NOVA TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO DO SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO PARA O ANO LECTIVO 2008/2009**

Pelo Senhor Vereador Paulo Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«É da competência da Câmara Municipal definir as regras e fixar anualmente as participações financeiras das famílias relativa ao Serviço de Prolongamento de Horário, de acordo com os princípios e normas legais aplicáveis, constantes do Despacho Conjunto nº 300/97, de 07 de Agosto de 1997.

O valor mensal da participação familiar é determinado de forma proporcional ao rendimento *per capita* do agregado familiar, o qual é encontrado de acordo com a seguinte tabela:

<b>R.M.M. 403,00 €</b>				
<b>Ano 2007/2008</b>				
<b>Escalões</b>	<b>Amplitude</b>	<b>Rend. PER Capita</b>	<b>Taxas</b>	<b>Mensalidade</b>
1º Escalão	até 30%	até € 115,77	5%	até € 5,79
2º Escalão	> 30% até 50%	de € 115,77 a € 192,95	10%	de € 11,58 até € 19,30
3º Escalão	> 50% até 70%	de € 192,95 até € 270,13	12,50%	de € 24,12 até € 33,77
4º Escalão	> 70% até 100%	€ 270,13 até € 385,90	15%	de € 40,52 até € 43,00
5º Escalão	> 100% até 150%	€ 385,90 até € 578,85	15%	45,00 €
6º Escalão	> 150%	a partir de € 578,85	17,50%	50,00 €

Tendo em conta que o valor do rendimento anual ilíquido está sujeito as alterações todos os anos, existe necessidade de rever a tabela do cálculo de participação para a abertura do próximo ano lectivo 2008/2009:

<b>R.M.M. 426,00 €</b>					
<b>Ano 2008/2009</b>					
<b>Escalões</b>	<b>Amplitude</b>	<b>Rend. PER Capita</b>	<b>Taxas</b>	<b>Calculo</b>	<b>Mensalidade Proposta</b>
1º Escalão	até 30%	até € 127,80	5%	até € 6,39	até € 6,39
2º Escalão	> 30% até 50%	de € 127,80 até € 213,00	10%	de € 12,78 até € 21,30	de € 12,78 até € 21,30
3º Escalão	> 50% até 70%	de € 213,00 até € 298,20	12,50%	de € 26,63 até € 37,28	de € 26,63 até € 37,28
4º Escalão	> 70% até 100%	€ 298,20 até € 426,00	15%	de € 44,73 até € 63,90	de € 44,73 até € 48,00
5º Escalão	> 100% até 150%	€ 426,00 até € 639,00	15%	de € 63,90 até € 95,85	€ 50,00
6º Escalão	> 150%	a partir de € 639,00	17,50%	€ 111,83	€ 55,00

Nesse sentido, propõe-se para aprovação a nova tabela de comparticipação do Serviço Prolongamento de Horário dos Jardins-de-Infância do Concelho para o ano lectivo 2008/2009, e que a mesma seja, posteriormente, remetida à Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

## **CEDÊNCIA DE TERRADO À ASSOCIAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da solicitação da Associação das Festas Populares do Samouço, proponho a cedência do terrado, conforme assinalado em planta topográfica, para a realização das Tradicionais Festas a decorrer entre os dias 11 e 15 de Julho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar a referida planta topográfica como **Doc 1.**

## **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CCA – CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, definem a constituição e as competências do Conselho de Coordenação nos serviços da Administração

Pública e conseqüente adaptação à Administração Local, que funciona de acordo com regras pré-definidas em regulamento.

Assim, no cumprimento da Lei, submete-se para aprovação o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação, que estabelece a sua constituição e respectivas competências.

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO  
SIADAP

Capítulo I  
Princípios Gerais

Artigo 1.º  
Objecto e Âmbito

1. O presente Regulamento define a composição, as competências e o funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal de Alcochete, em harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho.
2. A aplicação do presente Regulamento abrange todos os funcionários e agentes da CMA, bem como o seu pessoal dirigente de nível intermédio.
3. Abrange, ainda, os demais trabalhadores, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que o respectivo contrato seja por prazo superior a seis meses.
4. Ficam excluídos do âmbito do presente regulamento os prestadores de serviços, bolseiros, estágios profissionais, programas ocupacionais ou situações legalmente equiparáveis.



## Capítulo II

### Avaliação de Desempenho e Intervenientes

#### Artigo 2.º

##### Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho enquadra-se no ciclo anual de gestão da Câmara Municipal de Alcochete, integrando:

- a) A elaboração de um plano de actividades da Câmara Municipal de Alcochete;
- b) A fixação de objectivos a atingir por cada unidade orgânica e por cada trabalhador sujeito a avaliação no ciclo anual;
- c) A elaboração e aprovação, pelos respectivos órgãos, do relatório de actividades;
- d) O período de avaliação de desempenho.

#### Artigo 3.º

##### Fases do período anual de avaliação de desempenho

As fases do período de avaliação são as seguintes:

- a) Definição global dos objectivos e resultados a atingir;
- b) Auto – avaliação;
- c) Avaliação prévia;
- d) Harmonização das avaliações;
- e) Entrevista com o avaliado;
- f) Homologação;
- g) Reclamação;
- h) Recursos Hierárquico.

Artigo 4.º  
Intervenientes no processo

1. Intervêm no processo de avaliação:
  - a) O Conselho de Coordenação da Avaliação, adiante designado por CCA;
  - b) Os avaliadores.
  
2. Qualquer alteração à composição do CCA será efectuada através da revisão deste regulamento.

Capítulo III  
Competências, composição e funções

Artigo 5.º  
Competências

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio, são competências do conselho Coordenador de Avaliação, do ora em diante designado CCA:

- a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;
- b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a Muito Bom;
- c) Estabelecer a diferenciação do mérito e da excelência;
- d) Estabelecer a calendarização das fases do procedimento de avaliação;
- e) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- f) Proceder à avaliação do desempenho nos casos de ausência do superior hierárquico.
- g) Apreciar os relatórios de avaliação de desempenho da Câmara Municipal de Alcochete;

- h) Elaborar o relatório global de avaliação de desempenho da Câmara Municipal de Alcochete.

#### Artigo 6.º

##### Composição

1. O CCA é composto pelo Presidente da Câmara Municipal de Alcochete que preside, e pelos titulares dos seguintes cargos:

- a) Vereadores com funções a tempo inteiro;
- b) Chefe da DARH, da DJF, da DOMRV, da DAS e da DDJMA, os quais poderão ficar sujeitos ao regime de rotatividade, excepto a Chefia de Divisão da DARH;

2. Esta composição só poderá ser alterada por despacho fundamentado do Presidente da Câmara.

3. O Presidente do Conselho reserva para si o direito de solicitar a colaboração de consultores, dirigentes, chefias ou coordenadores de serviço, sempre que considere necessário, os quais poderão estar presentes nas reuniões sem direito a voto.

4. O CCA será secretariado por um Técnico da área de Recursos Humanos, que terá as seguintes funções:

- a) Secretariar as reuniões;
- b) Organizar o expediente e arquivo do CCA;
- c) Apoiar o presidente na preparação das ordens de trabalho;
- d) Elaborar as respectivas actas.

#### Artigo 7.º

##### Funções do Presidente

Ao Presidente do CCA cabem as seguintes funções:

- a) Representar o Conselho;
- b) Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho às realidades específicas da CMA;
- c) Convocar e presidir às reuniões do Conselho;
- d) Coordenar e controlar o processo de avaliação anual de acordo com os princípios e regras definidas na Lei e no presente Regulamento;
- e) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside;
- f) Homologar as avaliações dos avaliados, após parecer do CCA;
- g) Decidir das reclamações dos avaliados, após parecer do CCA;
- h) Assegurar a elaboração anual do relatório anual de avaliação de desempenho;

#### Artigo 8.º

##### Substituição do Presidente e Secretário

1. O Presidente é substituído, em caso de ausência, falta ou impedimento, pelo membro presente titular do cargo mais elevado e, existindo mais do que um nessa situação, pelo que tiver mais tempo de permanência no CCA, e, subsistindo ainda empate, pelo mais velho.

2. O Secretário é substituído, em caso de ausência, falta ou impedimento, por um membro do CCA ou por um substituto, alheio ao CCA, a designar pelo Presidente.

#### Capítulo IV

##### Funcionamento do CCA

#### Artigo 9.º

##### Convocatórias

1. As convocatórias devem ser feitas com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

2. As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar e a data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a eles respeitante.

#### Artigo 10.º

##### Reuniões do CCA

1. O CCA reunirá durante o mês de Novembro com o objectivo de estabelecer, ou validar, as percentagens máximas de mérito e excelência a atribuir, e perspectivar os objectivos gerais dos Serviços a prosseguir no ano seguinte.

2. Entre 21 e 31 de Janeiro para harmonização das avaliações e validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.

3. Sempre que seja necessário proceder à avaliação do desempenho, nos casos de ausência de superior hierárquico.

4. Caso sejam apresentadas reclamações, o Presidente convocará as reuniões achadas necessárias para a apreciação e emissão dos respectivos pareceres, podendo solicitar, por escrito, a avaliadores e avaliados os elementos que julgar convenientes.

5. As reuniões do CCA não são públicas.

#### Artigo 11.º

##### Quórum

1. O CCA só pode deliberar na presença de mais de metade do número legal dos seus membros.

2. Na falta do quórum previsto no número anterior, será pelo Presidente convocada nova reunião, com o intervalo, de pelo menos, vinte e quatro horas.

3. A reunião em segunda convocatória realizar-se á com pelo menos um terço dos seus membros.

## Artigo 12.º

### Votação e apuramento da maioria

#### 1. A votação processa-se:

- a) Nominalmente, salvo o disposto nas alíneas seguintes ou expressa determinação legal em sentido contrário.
- b) Por escrutínio secreto, mediante deliberação expressa do CCA, nomeadamente em virtude de estarem em causa especiais apreciações de comportamentos ou qualidades de pessoas.
- c) Por simples consenso, quando se trate de deliberações sobre assuntos de mero expediente, verificando o Presidente a falta da oposição.

#### 2. Não é admitida a abstenção dos membros do CCA

#### 3. Em caso de empate o Presidente tem a prerrogativa do voto de qualidade.

#### 4. O Presidente exerce o direito de voto em último lugar.

## Artigo 13.º

### Actas

1. De cada reunião é lavrada acta, a qual conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

2. As actas são submetidas à aprovação de todos os membros no final da própria reunião ou início da seguinte, sendo assinadas por todos os membros da reunião.

3. As deliberações do Conselho só são eficazes depois de aprovadas as respectivas actas, nos termos do artigo anterior.

4. As actas das reuniões ordinárias integram, em anexo, a declaração formal de cumprimento das percentagens máximas legalmente fixadas para atribuição de avaliações iguais ou superiores a Muito Bom, previstas no n.º 2, do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5. Ainda que tenham assumido posições diversas das que constar da deliberação, a declaração formal a que se refere o número anterior é assinada por todos os membros do CCA.

## Capítulo V Processo de Avaliação

### Artigo 14.º Avaliadores

1. O Avaliador é o superior hierárquico imediato ou o funcionário que possui responsabilidades de coordenação sobre o Avaliado, cabendo-lhe:

- a) Definir os objectivos para os seus avaliados directos de acordo com objectivos fixados para o organismo e para a respectiva unidade orgânica;
- b) Avaliar anualmente os seus colaboradores directos, cumprindo o calendário definido para o efeito;
- c) Assegurar a correcta aplicação dos princípios integrantes da avaliação;
- d) Ponderar as expectativas dos trabalhadores avaliados, na perspectiva das necessidades de desenvolvimento;
- e) Identificar, até ao máximo de 3, tipos de acções de formação a propor ao CCA para serem consideradas no plano anual de formação.

2. Os avaliadores mencionados no n.º 1 só podem exercer esta função, desde que tenham no mínimo 6 meses de contacto funcional com o Avaliado, no decurso do ano que se refere a avaliação.

3. No caso de não se verificar a condição prevista no n.º anterior, é Avaliador o superior hierárquico de nível seguinte ou, na ausência deste, o CCA.

4. Os funcionários com funções de coordenação não podem avaliar nos casos em que eles próprios pertençam ao mesmo grupo profissional/agrupamento de grupos profissionais dos avaliados.

#### Artigo 15.º

##### Avaliados

1. São avaliados todos os dirigentes de nível intermédio, funcionários, agentes e demais trabalhadores.

2. São considerados os seguintes grupos profissionais:

- a) Carreira Técnica Superior e Técnica (incluindo Especialista de Informática);
- b) Carreira Administrativa e Técnico-Profissional (incluindo Técnicos de Informática);
- c) Carreira Auxiliar;
- d) Carreira operária.

2. Caso após a aplicação desta regra subsista um número de elementos inferior a 20 numa das agregações, aplicar-se-á, ainda assim, o sistema de percentagens previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, ao número total de elementos.

3. A percentagem máxima de trabalhadores com classificação de Excelente e Muito Bom por grupo profissional, deve ser divulgada através de Edital, a afixar nos lugares habituais de forma a que chegue ao conhecimento de todos os interessados.

#### Artigo 16.º

##### Avaliação nos casos de ausência de superior Hierárquico

1. Quando se verifique a impossibilidade de designação do avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 e na primeira parte do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio, cabe ao CCA



proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.

2. O CCA poderá designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferindo o membro que exerça as suas funções na área de actividade do avaliado e, na medida do possível, tenha contacto funcional com o avaliado.

3. No caso previsto no número anterior a avaliação será objecto da ratificação pelo CCA.

## Capítulo VI

### Harmonização das Avaliações e da Diferenciação do Mérito e Excelência

#### Artigo 17.º

##### Diferenciação de mérito e excelência

1. A diferenciação de mérito e excelência, respeita o disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, sendo garantida pela fixação de percentagens máximas para as classificações de Muito Bom e Excelente, respectivamente de 20% e 5%, numa perspectiva de maximização da qualidade do serviço.

2. O sistema de percentagens previsto no número anterior deve ser aplicado aos diferentes grupos profissionais, os quais podem ser agregados para esse efeito quando o número de avaliados por cada grupo seja inferior a 20.

3. A atribuição de percentagens máximas deve ser do conhecimento de todos os avaliados.

4. A atribuição da classificação de Muito Bom implica fundamentação que evidencie os factores que contribuíram para o resultado final.

5. A atribuição da classificação de Excelente deve identificar os contributos relevantes para o serviço, tendo em vista a sua inclusão na base de dados sobre Boas Práticas.

#### Artigo 18.º

##### Validação de classificações iguais ou superiores a Muito Bom

1. A harmonização e validação das classificações iguais ou superiores a Muito Bom far-se-á de acordo com a aplicação das respectivas percentagens máximas previstas no n.º1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

2. Sempre que o CCA não valide uma classificação devido à aplicação do sistema de percentagens máximas, posicionará o avaliado no grupo de classificações qualitativas imediatamente inferior por ordem de classificação, mantendo, no entanto, a classificação quantitativa.

#### Artigo 19.º

##### Estabelecimento de objectivos

1. Os objectivos individuais previstos no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, devem ser estabelecidos pelo avaliador directo em consonância com o respectivo dirigente, por forma a garantir a prossecução da missão da área funcional em que esta inserido o avaliado.

2. Na definição dos objectivos deve assegurar-se a respectiva proporcionalidade aos recursos materiais e tecnológicos disponíveis, bem como à categoria profissional do avaliado.

3. Dada a especificidade das funções de certos funcionários, os quais trabalham unicamente sozinhos, poderão ser previstos objectivos de responsabilidade partilhada para o exercício das suas funções, devendo no entanto garantir-se que este facto só ocorre em situações excepcionais.

## Artigo 20.º

### Arredondamento nas classificações

1. A avaliação final quantitativa dos avaliados será expressa de forma simples, sem quaisquer arredondamentos, sendo apresentada com três casas decimais:

Exemplo:

- a) avaliação final de 2,944 equivalerá à menção qualitativa de «Necessita de Desenvolvimento»;
- b) avaliação final de 3,976 equivalerá à menção qualitativa de «Bom», etc.

2. Poderá, no entanto ser levada em consideração qualquer disposição de entidades de tutela, que neste sentido se manifestem.

## Artigo 21.º

### Igualdade de classificação final

Sempre que, após a aplicação das regras referidas no artigo anterior, exista igualdade de classificação final entre dois ou mais avaliados do mesmo grupo profissional, e por via da aplicação do sistema de percentagens máximas, uma classificação de Muito Bom ou de Excelente só possa ser atribuída a uma parte dos avaliados com classificações iguais, caberá ao CCA designar quem terá prioridade na obtenção da melhor classificação tendo em conta designadamente os seguintes critérios:

- a) Será privilegiado o avaliado que mais beneficiar com a atribuição da classificação de Muito Bom ou de Excelente, conforme o estabelecido no artigo 15º da Lei 10/2004, de 22 de Março;
- b) Maior antiguidade na categoria;
- c) Maior antiguidade na Autarquia;
- d) Outras situações que o CCA considere relevantes.

Artigo 22.º  
Confidencialidade

1. O processo da avaliação do desempenho tem carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada trabalhador ser arquivados no respectivo Processo Individual.
2. Todos os membros do CCA, excepto o avaliado, ficam obrigados ao dever de sigilo sobre a matéria, nos termos previstos no artigo 12.º, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é divulgado no Município de Alcochete o resultado global da avaliação, contendo o número de menções qualitativas atribuídas por grupo profissional, bem como o número de casos em que se verificou avaliação extraordinária ou suprimimento de avaliação.

Artigo 23.º  
Reclamações

1. Após tomar conhecimento da homologação da sua avaliação, o avaliado pode apresentar reclamação por escrito, no prazo de cinco dias úteis, para o dirigente máximo do serviço.
2. A decisão sobre a reclamação será proferida no prazo máximo de 15 dias úteis, dependendo de parecer prévio do Conselho de Coordenação da Avaliação.
3. O Conselho de Coordenação de Avaliação pode solicitar, por escrito, a avaliadores e avaliados, os elementos que julgar convenientes.
4. Para operacionalização do disposto no artigo 33.º, n.º 3 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, para apreciação das reclamações apresentadas por pessoal dirigente, o CCA restrito será constituído pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores a tempo inteiro e pelo responsável pela área dos Recursos Humanos.

## Artigo 24.º

### Avaliação dos contratados

1. Ao pessoal contratado deverão ser fixados objectivos sempre que o respectivo contrato tenha uma duração igual ou superior a seis meses ou quando somado o período de renovação do contrato, aquele limite de tempo for atingido ou ultrapassado.
2. Caso o contrato se inicie antes de 30 de Junho e tenha um prazo superior a seis meses, o respectivo avaliador fixará os objectivos para o tempo que faltar até ao final do ano, no prazo máximo de oito dias úteis após a sua entrada ao serviço.

## Artigo 25.º

### Avaliação de Desempenho 2008

1. O processo de avaliação de desempenho do ano 2008 inicia-se com a fixação de objectivos, a qual terá lugar até ao final do mês de Junho de 2008.
2. Os objectivos a fixar nos termos do número anterior reportam-se ao segundo semestre de 2008.
3. O disposto nos números anteriores é aplicável aos trabalhadores que, até 30 de Junho de 2008, venham a reunir o requisito de seis meses de contacto funcional com o respectivo avaliador, não havendo lugar a avaliação extraordinária.
4. A avaliação do desempenho efectuado nos termos dos números anteriores abrange todo o serviço prestado durante o ano 2008.

## Artigo 26.º

### Disposições Gerais

Em tudo o que não estiver previsto neste regulamento aplicam-se as disposições do Código do Procedimento Administrativo, e a legislação relativa ao SIADAP.

#### Artigo 27.º

#### Entrada em vigor

O Presente regulamento entra em vigor no dia a seguir à aprovação pela Câmara Municipal de Alcochete, publicação na Intranet e afixação em edital.

Paços do Município de Alcochete, 20 de Junho de 2008»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

#### **PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROJECTO “INTELLIGENT ENERGY EUROPE”** a)

Pelo Senhor Vice-Presidente António Luís Rodrigues foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando a necessidade reconhecida a nível global e particularmente no Concelho de Alcochete em promover a utilização racional das energias, assim como, a promoção da eficiência energética e das energias renováveis;

Considerando que a estratégia de intervenção na área da energia, que tem vindo a ser implementada no espaço Europeu privilegia a constituição de Agências de Energia, de influência local e regional, com competências na área do planeamento, gestão e operacionalização de projectos de implementação de renováveis, eficiência energética e uso racional de energia;

Considerando que a Comissão Europeia, através da EACI – Agência Executiva para a Competitividade e inovação suporta financeiramente, segundo um

processo de candidatura, através do Programa “Intelligent Energy Europe”, criação de agências Locais ou Regionais de Energia;

Considerando que actualmente o critério de selecção liminar impõe, a necessidade de envolvimento de pelo menos 200.000 habitantes, para as novas candidaturas à constituição de agências de energia;

Considerando a recente criação da S.energia – Agência Local para a Gestão de Energia do Barreiro e Moita, a qual foi bem sucedida no processo de concurso a financiamento da EACI, através do referido programa de financiamento;

Considerando que os objectivos de S.energia, nomeadamente:

- a) Assegurar a conjugação e coordenação de esforços dos diversos organismos públicos e entidades privadas, envolvidas na execução da política de utilização racional de energia e valorização das energias renováveis;
- b) Apoiar e aconselhar os agentes económicos em questões energéticas e de ambiente no sentido de utilizarem metodologias, sistemas e tecnologias compatíveis com um desenvolvimento sustentável;
- c) Apoiar as autarquias na formulação das políticas energéticas e ambientais;
- d) Promover a consolidação de conceitos e tecnologias adequadas à conservação de energia e utilização dos recursos energéticos endógenos e fomentar o fabrico e a qualidade dos equipamentos respectivos;
- e) Promover e disseminar informação técnica, económica e financeira junto dos consumidores de energia e a formação especializada nos domínios relativos à sua actividade;

dão resposta às necessidades identificadas em matéria de energia no concelho de Alcochete;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Alcochete manifeste a sua vontade de a adesão do Município de Alcochete à Associação de Direito Privado Sem Fins Lucrativos denominada “S.energia – Agência Local para a Gestão de Energia do Barreiro e Moita”, podendo esta vir a alargar a sua área de actuação para o concelho de Alcochete e vindo este município a integrar o contrato de

financiamento entre a Comissão Europeia e a S.energia, que consubstancia a sua criação, sendo que, naturalmente, serão desenvolvidos os necessários trâmites processuais e orgânicos, conducentes à concretização definitiva deste procedimento.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de adesão, por unanimidade.

## **SUBSÍDIOS**

- **Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:**

### **1 – Atribuição de apoio financeiro ao CCDPACA – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal das Autarquias do Concelho de Alcochete**

«De acordo com o previsto, nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2007 e do Orçamento do Ano de 2007, foi destinada uma verba a apoiar financeiramente parte das necessidades do CCDPACA.

Tendo sido já atribuído durante o decorrer de 2007 e 2008 dez duodécimos, proponho:

A atribuição de um subsídio no valor de € 9.335,90 (nove mil, trezentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos), a pagar em 2 tranches de € 4.667,95 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), para fazer face a despesas relacionadas com a sua actividade estatutária.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.



## **2 – Atribuição de apoio financeiro ao CCDPACA – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal das Autarquias do Concelho de Alcochete - Ano de 2008**

«Para fazer face aos encargos do ano de 2008, o CCDPACA solicitou à Câmara a verba de €57.192,00, devendo a verba a atribuir ser efectuada em duodécimos, no valor de €4.766,00 por cada duodécimo.

De acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2008 e no Orçamento do ano de 2008, foi destinada uma verba a apoiar financeiramente parte das necessidades do CCDPACA.

Importa, neste momento, continuar a assegurar a sua actividade corrente de modo a que esta associação possa fazer parte aos seus encargos.

Assim, proponho:

A atribuição de um subsídio, no valor de € 14.298,00 (catorze mil, duzentos e noventa e oito euros) a pagar em três tranches de € 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros), para fazer face a despesas relacionadas com a sua actividade estatutária, referentes ao ano de 2008.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

### **➤ Pelo Senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foram apresentadas as seguintes propostas:**

**1 –** «A Casa do Benfica em Alcochete pretende realizar, de 28 a 29 de Junho de 2008, o Torneio de verão em Futsal.

Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Realização de Actividades Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Alcochete.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 700,00 para fazer face aos encargos decorrentes com o torneio.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**2 – «O Grupo Desportivo Alcochetense está a promover um conjunto de melhoramentos no Estádio António Almeida Correia “Foni”.**

Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Beneficiação e Manutenção de Instalações Sociais e tem com finalidade remodelar toda a estrutura da canalização de um dos balneários.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 1.200,00 para fazer face aos encargos decorrentes da obra.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**3 – «Integrado nas comemorações do 25 de Abril, o Vulcanense Futebol Clube levou a efeito, no dia 27 de Abril de 2008, um Torneio de Andebol.**

Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada, insere-se no âmbito do Programa de Realização de Actividades Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Alcochete.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 100,00, para fazer face aos encargos decorrentes da actividade.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**4 – «O Grupo Motard do Convento pretende realizar no dia 29 de Junho de 2008 um almoço convívio motard, no âmbito das comemorações do seu aniversário.**

Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Realização de Actividades Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Alcochete.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 750,00, a ser atribuído em duas tranches de € 375,00 para fazer face aos encargos decorrentes da actividade.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**5 – «Por ocasião da passagem do 46.º Aniversário do Vulcanense Futebol Clube proponho a atribuição de um subsídio de € 350,00 para fazer face às despesas decorrentes das várias iniciativas organizadas durante as comemorações do seu aniversário.»**

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**6** – «Foi apresentado pela Organização de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Samouco, um pedido de subsídio para a realização do passeio anual, para todos os seus associados.

Apresentou candidatura própria, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, que se insere no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Pontuais.

Atendendo ao exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Organização de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Samouco, no valor de €500,00 para fazer face às despesas relacionadas com a referida actividade.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**7** – «Foi apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Montijo, um pedido de subsídio para a realização de uma festa de solidariedade para angariação de fundos para a Delegação da Cruz Vermelha do Montijo – Extensão de Alcochete.

Apresentou candidatura própria, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, que se insere no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Pontuais.

Atendendo ao exposto, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 350,00 à Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Montijo, para fazer face às despesas relacionadas com a referida actividade.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**8** – «A Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, a convite da Casa da Música no Porto, apresentou um concerto no passado dia 08 de Junho.

Estas participações têm um cariz muito importante, quer para o desenvolvimento do trabalho da banda, quer para a divulgação do concelho de Alcochete.

Pelo exposto, propõe-se a atribuição de subsídio pela actuação na Casa da Música de acordo com o artigo 4.º do RAMA, no valor total de € 300,00 à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**9** – «As Colectividades são pólos de desenvolvimento das comunidades locais que em muito contribuem para o seu enriquecimento global, e ainda um espaço de afirmação da cidadania, de valorização humanista e de vivência democrática.

O Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco”, no próximo dia 30 de Junho comemorará o seu 53.º aniversário, envolvendo os seus associados em iniciativas diversas.

Propõe-se a atribuição de subsídio, ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco”, no valor de € 350,00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**10** – «No fim-de-semana de 27 a 29 de Junho, Alcochete recebe o emblemático Festival Internacional de Papagaios.

Numa aposta continuada da Câmara Municipal na recuperação e revitalização da orla ribeirinha do concelho, a Praia dos Moinhos irá ser o palco destes gigantes que embelezam os céus de Alcochete por estas alturas de início de Verão.

Constituindo-se como um dos grandes momentos de animação do concelho, que confere uma enorme exposição e promoção do nosso território, a autarquia entende apostar fortemente num evento que move toda comunidade de todas as faixas etárias.

Assim, e tendo-se assumido, desde o início do mandato como co-organizadora, a par da Associação Gil Teatro, e por forma a tornar cada vez maior aquele que já é considerado o maior evento do género em Portugal e um dos mais prestigiados na Europa, a Câmara Municipal propõe a atribuição de um subsídio de €15.000,00 à Associação Gil Teatro, para fazer face a um conjunto de despesas inerentes ao Festival.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**11** – «As Colectividades são pólos de desenvolvimento das comunidades locais que em muito contribuem para o seu enriquecimento global, e ainda um espaço de afirmação da cidadania, de valorização humanista e de vivência democrática.

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 223 Alcochete, no dia 24 de Junho comemorou o seu 41.º aniversário, envolvendo os seus associados em iniciativas diversas.

Propõe-se a atribuição de subsídio, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 223, no valor de € 350,00.»

**12** – «Durante o mês de Agosto realizam-se as grandiosas Festas do Barrete Verde e das Salinas em honra do Campino, Salineiro e Forcado.

Estas festas, que constituem um ex-líbris de Alcochete, atraem um elevado número de visitantes e são um dos cartões de visita do que de mais autêntico permanece em Alcochete.

Dadas as dificuldades financeiras em que se encontra a Câmara Municipal, apesar da determinação em contribuir para o desenvolvimento e realização das colectividades do Concelho, o apoio financeiro a atribuir não sofrerá qualquer aumento e será atribuído à imagem de anos anteriores.

Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Aposento do Barrete Verde, no valor de € 45.000,00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**13** – «Tal como em anos anteriores, as Festas Populares de Samouco vão realizar-se durante o mês de Julho.

Nos Festejos estão inseridas várias festividades de carácter cultural e desportivo que atraem um elevado número de visitantes, estimulam o convívio e são um dos cartões de visita do Concelho de Alcochete.

Para fazer face às despesas inerentes com a organização das Festas, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação das Festas Populares do Samouco, no valor de € 14.000,00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**13** – «No âmbito das actividades planeadas no projecto pedagógico do Jardim-de-Infância de S. Francisco, foi realizada uma viagem de estudo à Quinta Pedagógica do Cartaxo, na qual participaram os alunos finalistas, Educadores de Infância e Auxiliares de Acção Educativa.

Para ajudar a custear algumas despesas decorrentes desta actividade, nomeadamente, alojamento, alunos carenciados e custo de transportes, proponho a atribuição de um subsídio no valor de € 312,50 à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância da Escola do 1.º ciclo de S. Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**14** – «Em conformidade com o Parecer n.º 285/2008/AM, da Divisão Jurídica e de Fiscalização e com fundamento nos preceitos legais nele contidos, proponho que o Órgão Executivo Colegial do Município delibere acerca da atribuição dos subsídios que a seguir se enunciam:

- Associação Equestre de Alcochete – € 30,00
- Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil – € 30,00
- Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense – € 30,00
- Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense – € 30,00
- Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense – € 30,00»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**15** – «Foi apresentado pela “Alfaiate” – Associação para a Defesa e Protecção de Animais em Alcochete, um pedido de subsídio para a prestação de cuidados



médicos e terapêuticos aos animais abandonados e alimentação do concelho de Alcochete.

Apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, que se insere no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Regulares.

Atendendo ao exposto, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 750,00 à Associação Alfaiate – Associação para a Defesa e Protecção de Animais em Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 1 voto contra do Senhor Vereador José Inocêncio, 1 abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Teixeira e 4 votos a favor da CDU.

O Senhor Vereador José Dias Inocêncio fez a seguinte declaração de voto:

«Alimentar gatos na “rua” vai contra as regras de saúde pública normalmente aceites. Porém, quando essas acções têm o apoio de uma entidade com a importância de uma Câmara Municipal, como agora sucede, a situação torna-se ainda mais grave, uma vez que cabe à edilidade promover a segurança e a saúde no Município. Apoiar financeiramente uma associação que alimenta e presta cuidados sem cobertura veterinária é, deste modo, algo impensável e condenável.

Eu próprio tenho, a nível pessoal, conhecimento dos impactos que acções como esta provocam, nomeadamente o aumento artificial e descontrolado da população de gatos ferais (animais domésticos que vivem em estado semi-selvagem), causando graves danos em aves de arribação e autóctones. Este aumento de população de felinos traduz-se num acréscimo de pressão predadora, o que causa desequilíbrios na avifauna de todo o planeta, como é do conhecimento geral.

Na Austrália, foi responsável pela extinção de inúmeras espécies de aves que, ao longo da sua evolução, não foram habituadas ou “treinadas” para evitar este novo predador. Nas Salinas do Samouco são conhecidos os estragos nas populações nidificantes naquela área protegida que tanto nos orgulhamos de possuir na área do nosso concelho.

Por outro lado, o alimento dispensado aos gatos é também utilizado vulgarmente por ratazanas, espécie que raramente constitui presa de gatos domésticos dada a sua agressividade e corpulência.

Assim, o fornecimento de alimentação artificial a gatos, longe de ser uma medida benéfica, acaba por ser um factor de desequilíbrio ambiental, afectando também a saúde pública.

Pelos factos sumariamente expostos, votei contra a atribuição deste subsídio e espero não voltar, no futuro, a ter que o fazer de novo, pois, decerto, fá-lo-ia de modo menos pedagógico.»

## **INFORMAÇÕES**

➤ **Pelo Senhor Presidente foi prestada a seguinte informação:**

### **1 – I Feira da Gastronomia do Município de Alcochete**

«Decorreu, de 1 de Maio a 1 de Junho, a “I Feira da Gastronomia do Concelho de Alcochete”, em parceria com a Região de Turismo da Costa Azul.

A iniciativa levou a concurso ementas de 20 restaurantes que, repletas de sabores, cores e pratos típicos foram degustados e apreciados nos estabelecimentos aderentes, aos fins-de-semana, pelo júri do Concurso.

Com um balanço bastante positivo, esta iniciativa revelou uma excelente oportunidade para a divulgação da boa gastronomia, promovendo o tecido económico, a identidade cultural e turística do Concelho.»

A Câmara tomou conhecimento.

➤ **Pelo Senhor Vice-Presidente foi prestada a seguinte informação:**

1 – «Informo V. Ex.as que as leituras referentes aos roteiros 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, serão estimadas em virtude de a facturação passar a ser mensal.»

A Câmara tomou conhecimento.

➤ **Pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram prestadas as seguintes informações:**

**1 – Formalização do SABE e comemoração do Dia Mundial da Criança**

«No dia 26 de Maio, pelas 16h00, realizou-se a cerimónia de formalização do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE), que teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Esta foi presidida pelo Vereador da Cultura e Educação, Dr. Paulo Alves Machado, e contou com a presença da Dra. Marília Afonso, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, da Dra. Margarida Costa, da Rede de Bibliotecas Escolares, da Presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas, Dra. Augusta Alves e da Dra. Aurora Alves, da equipa do Centro de Recursos da Escola Secundária de Alcochete, em representação deste estabelecimento de ensino.

Destacou-se o valor da promoção do livro e da leitura, representando o SABE um instrumento de articulação entre o trabalho técnico e a dimensão teórico-conceptual que a Biblioteca Municipal empreende e o trabalho e a reflexão produzida pelos professores e pelos técnicos que trabalham nas bibliotecas escolares.

No dia 4 de Junho o Município de Alcochete, por intermédio da Biblioteca e do sector de Educação, assinalou a passagem de mais um Dia Mundial da Criança, com a oferta de um espectáculo de teatro com marionetas a todos os alunos do ensino pré-escolar do concelho (rede pública e rede privada).

A peça escolhida, intitulada “Os pólos da nossa terra”, enquadra-se no *Ano Polar Internacional* e promove a educação ambiental, sensibilizando as crianças para o aquecimento global e suas conseqüências.

Participaram nesta iniciativa cerca de 450 crianças, acompanhadas por 37 educadoras e auxiliares de acção educativa. O espectáculo, que se realizou no Fórum Cultural de Alcochete, teve a duração de cerca de 60 minutos e realizou-se em duas sessões: uma com início às 15h00 e outra, às 16h00.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **2 – Exposição “A Geração de 500”**

«No dia 31 de Maio foi inaugurada, no Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal, a exposição “A Geração de 500”, da pintora Isabel Nunes.

Esta inauguração integrou a actuação do grupo *Os Boémia*, com um reportório que sublimou a efeméride contribuindo para a valorização cultural do tema.

Nesta exposição são apresentados retratos iconográficos de alguns personagens que marcaram a História da Europa e em particular a de Portugal.

Focalizada na figura de D. Manuel I, nascido em Alcochete no dia 31 de Maio, outras figuras que marcaram a Europa e o Mundo no século XVI integram também esta exposição itinerante, que em Alcochete poderá ser visitada até ao dia 31 de Agosto de 2008, encerrando a sua itinerância com a apresentação no Panteão Nacional, no final do ano de 2009.

A realização deste projecto teve o apoio do Ministério da Cultura – IGESPAR, I.P., que lhe atribui o Estatuto de Relevante Interesse Cultural.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo Senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foram prestadas as seguintes informações:**

#### **1 – Passeio Turístico de Automóveis Antigos pelo Concelho de Alcochete**

«A Associação dos Amigos dos Veículos Antigos e Clássicos realizou, no passado dia 31 de Maio de 2008, um passeio turístico de automóveis antigos pelo concelho de Alcochete.

Este passeio e concentração de automóveis antigos e clássicos, tinha como objectivo principal angariar fundos para a Extensão de Alcochete da Cruz Vermelha.

Este programa de solidariedade iniciou na Feira Medieval, em Alhos Vedros, seguindo para S. Francisco, Samouco e Alcochete.

O bar *Red Line*, em Alcochete, ofereceu o Moscatel de boas vindas.

O Passeio terminou com um jantar no refeitório, seguido de programa de fados.

Participaram 27 viaturas.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **2 – Prova de Cicloturismo do Vulcanense Futebol Clube**

«Integrada nas Comemorações do 46.º Aniversário, o Vulcanense Futebol Clube organizou, no passado domingo, 22 de Junho de 2008, a sua Prova de Cicloturismo.

A Câmara Municipal de Alcochete apoiou a iniciativa com a cedência dos balneários do Pavilhão Municipal, uma carrinha de caixa aberta, para servir de *carro-vassoura* e um jipe com som para ir à frente da prova.

Participaram 150 cicloturistas.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **3 – Passeio de Canoagem “Rota do Sal”**

«No âmbito do Programa Alcochete’Aventura, realizou-se no dia 14 de Junho o Passeio de Canoagem “Rota do Sal”, com início no cais do Samouco e terminus no Clube Náutico *Alfoz*, em Alcochete, com uma extensão de 6 Kms.

Participaram neste programa 25 pessoas.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **4 – “Alcochete a Correr 2008”**

«No passado dia 1 de Junho realizou-se o *Alcochete a Correr 2008*, uma prova de atletismo onde os cerca de 1800 participantes, divididos em duas provas de extensões de 5 Kms e 10 Kms percorreram as ruas da Vila de Alcochete.

A prova teve início e fim no *Freeport* e teve a Câmara Municipal de Alcochete, através da Divisão de Desporto, como um dos principais organizadores.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **5 – Carta Desportiva para o Município de Alcochete**

«A Câmara Municipal de Alcochete apresentou o projecto da Carta Desportiva para o Município de Alcochete, no passado dia 6 de Junho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

A Autarquia apresentou a proposta de um documento estratégico que considera “indispensável” para uma abordagem global da realidade desportiva e apelou à participação de todos os agentes desportivos, fundamental para a elaboração de um documento final que retrate as visões e as diferentes perspectivas do movimento associativo do Concelho.

O Vereador, José Luís Alfélua, contextualizou a criação da Carta Desportiva face à realidade desportiva do Concelho.

Integrada no compromisso eleitoral do actual executivo municipal, o documento é um instrumento de trabalho que permite a criação de uma estratégia a ser implementada no Município e o planeamento de objectivos a atingir a curto, médio ou longo prazo.

Após a intervenção de alguns oradores, que integram o grupo de trabalho da Carta Desportiva, o Presidente da Câmara Municipal enumerou o conjunto de projectos em curso que vão melhorar substancialmente a oferta e a prática desportivas no Município de Alcochete.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **6 – Convívios de Futebol e Ténis**

«A Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo organizou, no dia 14 de Junho de 2008, o “Convívio de Futebol” e o “Convívio de Ténis” no Complexo Desportivo Alcochetense, destinados às crianças do 1.º ciclo do Ensino Básico das Escolas das actividades de enriquecimento curricular do Concelho.

A Autarquia ofereceu transporte e um diploma às 40 crianças participantes nestes convívios.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **7 – “Beach Games 2008”**

«Realizou-se no passado dia 5 de Junho de 2008, na Praia dos Moinhos de Alcochete, um dos maiores eventos desportivos de 2008, destinado à população escolar do 1.º ciclo e secundário de Alcochete – “Beach Games Alcochete 2008”.

A Escola Secundária de Alcochete, por intermédio dos alunos do Curso Tecnológico de Desporto e a Câmara Municipal de Alcochete, pela sua Divisão de Desporto, organizaram, assim, um dia de actividades desportivas de praia composta por uma manhã para o 1.º ciclo de escolaridade (502 alunos) e uma tarde aberta ao ensino secundário das escolas de Alcochete, Montijo, Pinhal Novo e Moita (390 alunos).

Do programa de actividades fizeram parte o futebol de praia, o beach rugby, o beach ténis, raquetes de praia, gincanas, jogos polidesportivos, canoagem, escalada, rappel, Kitesurf, aeróbica e aulas de dança.

Os “Beach Games Alcochete 2008” contaram, assim, com a presença de cerca de 900 alunos e a todos eles foram entregues brindes e prendas oferecidas pelos patrocinadores do evento.»

A Câmara tomou conhecimento.



Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe de Secção de Taxas e Licenças, subscrevo e assino.